



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Sul, S/N  
Centro

##### Telefone



77 3474-1130

##### Horário



Segunda à Sexta, das  
08:00h às 12:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO N.º 384 DE 06 DE MAIO DE 2021. "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMITÊ GESTOR MUNICIPAL QUE TEM POR FINALIDADE PROMOVER E COORDENAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS DO MUNICÍPIO".

### PORTARIAS

---

- PORTARIA N.º 80/2021 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO SALARIO MATERNIDADE AO (A) SERVIDOR (A) FERNANDA PAULA DOS SANTOS."

### LICITAÇÕES

---

#### EDITAIS DE LICITAÇÕES

---

- EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001-2021 - OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, EM DIVERSAS AGROVILAS DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO/BA.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

---

#### RATIFICAÇÃO

---

- RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 050-2021

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DISPENSA N.º 050-2021





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**DECRETO N.º 384 de 06 de maio de 2021.**

**“Dispõe sobre a criação de Comitê Gestor Municipal que tem por finalidade promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios do município”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso das atribuições legais, considerando Engajar a gestão pública e lideranças locais na melhoria do ambiente empresarial e na promoção de políticas públicas para os pequenos negócios, contribuindo para o desenvolvimento econômico local.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica criado, no âmbito da secretaria municipal de **AGRICULTURA**, o Comitê Gestor Municipal para implantação de políticas de desenvolvimento dos pequenos negócios, com as seguintes atribuições:

- I. Pactuar junto aos parceiros locais as ações que comporão o escopo do Plano de Ação;
- II. Implementar as ações pactuadas junto aos parceiros locais;
- III. Reunir-se periodicamente para monitoramento e avaliação do cronograma de implantação do Plano de Ação;
- IV. Deliberar sobre as questões que impactam diretamente a implantação do Plano de Ação.

§ 1.º O Comitê Gestor Municipal poderá ter composição paritária entre representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil, sendo constituído por:

I – Representantes dos seguintes órgãos do Poder Executivo municipal:

- a) Secretaria de Fazenda;
  - a. Fiscalização de tributos
  - b. Fiscalização de posturas
  - c. Atendimento empresarial





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

- b) Secretaria de Planejamento e Urbanismo;
  - a. Secretário de planejamento e infraestrutura
- c) Secretaria de Educação;
  - a. Secretário de Educação
  - b. Departamento de nutrição e merenda escolar
  - c. Departamento de compras e licitações
- d) Secretaria de Meio Ambiente;
  - a. Fiscalização de meio ambiente
- e) Secretaria de Administração;
  - a. Departamento de compras e licitações
- f) Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento;
  - a. Departamento de extensão rural e assistência ao produtor
- g) Secretaria Municipal de Saúde;
  - a. Fiscalização de vigilância sanitária
- h) Procuradoria Geral do Município;
  - a. Departamento de legiferante
- i) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio;
  - a. Secretário de desenvolvimento econômico
  - b. Departamento de projetos e programas de desenvolvimento

**II - Representantes das seguintes instituições da sociedade civil organizada:**

- a. Associação Dos pequenos produtores rurais de agrovila, 11,18, e Palmas e passos;
  - b. Sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras rurais de Serra do Ramalho.
  - c. Associação dos Transportes de Serra do Ramalho -ATRANSERRA
  - d. Associação dos moto taxistas
  - e. Entidades representativas das igrejas locais (católicas, evangélicas entre outras manifestações religiosas e ou cultural.
  - f.
- § 2º Os órgãos previstos no inciso I do § 1º indicarão seus representantes titulares.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

§ 3º O Poder Executivo municipal convidará as instituições da sociedade civil organizada a indicarem seus representantes titulares previstos no inciso II do § 1º.

§ 4º Os membros do Comitê Gestor Municipal, indicados nos termos do § 1º, serão designados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Fica a secretaria de Agricultura designada como instância municipal responsável pela implementação do Plano de Ação.

§ 1º O Comitê Gestor Municipal deverá indicar um de seus membros para o exercício do papel de representante institucional, ficando o indicado responsável por toda a interlocução interna e externa junto aos atores envolvidos na elaboração e implantação do Plano de Ação.

**Art. 3º** A participação no Comitê Gestor Municipal será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada um dos órgãos e entidades do Poder Executivo municipal que participarem dos programas, projetos e ações.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho/BA, 06 de maio de 2021.

Eli Carlos dos Anjos Santos

**Prefeito Municipal**

13 DE MAIO

1989





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos  
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98  
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

## PORTARIA N.º 80/2021

*“Dispõe sobre a concessão do benefício SALARIO MATERNIDADE ao (a) servidor (a) FERNANDA PAULA DOS SANTOS.”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar o benefício **SALARIO MATERNIDADE**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **FERNANDA PAULA DOS SANTOS**, efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotado (a) na **SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, desde **16/04/2021** e término em **15/08/2021**, conforme Atestado Médico, assinado por Dr. **Pedro Cardenas mARIN**, CRM - 2697, em 16/04/2021.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 06/04/2021.

***Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**  
Diretora da Divisão de Recursos Humanos  
Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.  
E-mail: pmserrah@outlook.com*





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**EDITAL DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021**

**OBJETO:** Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços de Reformas de Unidades Básicas de Saúde – UBS, em diversas Agrovilas do município de Serra do Ramalho/Ba.

**TIPO:** Menor Preço **GLOBAL POR LOTE**

**DATA:** 13 de Maio de 2021.

**CRENCIAMENTO:** 09:00h

**INÍCIO DA SESSÃO:** 09:00min

**LOCAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-Ba, situada na Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho – Ba

**O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA**, através da Comissão Permanente de Licitação, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e Lei 11.488/2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 13 de Maio de 2021 às 09:00 (nove) horas ou, caso não haja expediente nessa data, do primeiro dia útil subsequente, na sua sede à Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho – Ba, Cep: 47.630-000-Serra do Ramalho – Bahia, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitação, designada pelos Decretos nº 095 de 13 de Janeiro de 2021 e Decreto nº 197 de 05 de Fevereiro de 2021, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas relativos a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2021**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto desta licitação a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços de Reformas de Unidades Básicas de Saúde – UBS, em diversas Agrovilas do município de Serra do Ramalho/Ba, conforme descrito nos anexos constante deste Edital.

**1.2.** Integram o presente edital, independentemente de transcrição os seguintes anexos:

Anexo I – Planilha Orçamentária;

Anexo II – Cronograma Físico Financeiro;

Anexo III – Especificações Técnicas e Memoriais (ARQUIVOS GRAVADOS EM SEPARADO);

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

Anexo V – Modelo de Declaração que Versa Sobre o Trabalho do Menor;

Anexo VI – Minuta do Contrato

Anexo VII – Guia de Retirada do Edital

Anexo VIII – Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Anexo IX – Modelo de Declaração de Visita que conhece os Locais das Obras/Serviços





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão, as empresas que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação requisitada no item 5 deste Edital.

**2.2.** Poderão participar da presente Licitação as empresas cadastradas no Município, assim como, aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro (3ª) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

**2.3.** Para atenderem as condições exigidas para cadastramento, o interessado deverá fornecer os elementos necessários à satisfação das exigências do Art. 27 da Lei 8666/93 e suas alterações.

**2.4.** As empresas do ramo, portadoras do Certificado de Registro Cadastral – CRC, que deverão apresentar o referido certificado no envelope de HABILITAÇÃO, ou que provem perante a comissão, na data da abertura da licitação, que atendem a todas as condições exigidas no edital para habilitação, observada a necessária qualificação e permitida a exigência de documentação comprobatória da capacidade técnica e operacional específica do licitante.

**2.5.** Os certificados de Registro Cadastral deverão estar inscritos até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas e vigentes na data marcada para abertura.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo apresentar declaração comprobatória (Modelo constante do Anexo IV deste edital), sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu art. 3.º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, conforme estabelece a alínea “g” do subitem 4.2.2.1.

**2.6. O edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-Ba, Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho – Ba, Cep: 47.630-0 e no <http://www.procedebahia.com.br/ba/serradoramalho>, ou telefone (77) 3620-1198, no horário local de 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), de segunda a sexta-feira.**

**2.7.** As empresas que retirarem o edital através da internet no site da PREFEITURA deverão preencher a **Guia de Retirada de Edital (Anexo VII)** que se encontra na última página deste documento, remetendo-a através do Fax (77) 3620-1198 ou e-mail: <http://www.procedebahia.com.br/ba/serradoramalho>. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem o sítio da PREFEITURA MUNICIPAL para ciência de eventuais alterações e esclarecimentos.

**2.8.** Recomenda-se às licitantes visitar os locais onde serão executadas as obras/serviços/fornecimentos, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as







Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

**2.9.** É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

**2.10.** Os custos de visita aos locais das obras/serviços/fornecimentos correrão por exclusiva conta das licitantes.

**2.11.** Em caso de dúvidas sobre a visita aos locais onde serão executadas as obras/serviços/fornecimentos as licitantes deverão contatar com a **Prefeitura Municipal**, em Serra do Ramalho, Estado da Bahia, Telefone (77) 3620-1198. Tratar com o setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

**2.12.** Caso visitem os locais onde serão executados os serviços as licitantes deverão apresentar declaração de visita conforme modelo Anexo IX.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** As licitantes interessadas poderão fazer-se presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exiba no ato da entrega dos envelopes, documento de identidade e procuração pública ou particular, com **firma reconhecida**, que o credencie como participante desta licitação, devidamente aceita pela Comissão de Licitação. Caso seja o representante da licitante sócio ou proprietário da empresa, deverá apresentar original e cópias não autenticadas ou apenas cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa (e suas alterações, caso existam) devidamente registrada na repartição competente (Junta Comercial, Registro Civil das Pessoas Jurídicas), ou, onde estas não existam, Cartório de Registro de Títulos e Documentos, na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, isoladamente, em decorrência de tal investidora.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

**4.1.** As licitantes deverão apresentar, na data e horário previsto no preâmbulo, dois envelopes contendo, no primeiro, a documentação comprobatória da sua habilitação e, no segundo, a proposta. Ambos os envelopes deverão ser endereçados à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-Ba, e serem entregues fechados, por cola ou lacre, e deverão conter a indicação do nome da licitante, seu endereço e telefone, o nº do CNPJ, o nº desta Tomada de Preços e a designação "**DOCUMENTAÇÃO**" ou "**PROPOSTA**".

**4.2.** Uma vez entregues os credenciamentos e documentos de identificação de todos os Licitantes presentes, não será permitida a participação de retardatários;

**4.3.** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou em cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para autenticação por servidor da Administração Municipal de Serra do Ramalho, no ato da entrega dos envelopes.

**4.4.** Os documentos retirados via Internet terão seus conteúdos verificados pela Comissão de Licitação. Em caso de dúvida, será feita consulta na ocasião dos documentos.

**4.5.** Os documentos apresentados via fax serão aceitos, desde que os originais sejam apresentados até o último dia útil anterior a data de recebimento e abertura das propostas, sob pena de serem os mesmos desconsiderados.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

**4.6.** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestadamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais as que contiverem preços irrisórios ou excessivos, face aos preços correntes no mercado.

**4.7.** Não serão admitidos, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

**4.8.** Não serão admitidas na licitação como proponentes empresas ou pessoas físicas reunidas em consórcio.

**5. DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar desta licitação, em condições diferenciadas, as microempresas, empresa de pequeno porte e sociedades cooperativas, na forma prescrita da Lei Complementar 123/2006 e Lei 11.488/2007.

**5.1.1.** Em se tratando das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006).

**5.1.2.** A comprovação do tratamento diferenciado previsto no subitem 5.1.1 estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, ou Sociedade Cooperativa.

**5.1.2.1.** A não entrega da documentação exigida no item 5.3.1.d) deste edital indicará que a licitante optou por não utilizar dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.

**5.1.3.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**5.1.4.** A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem 5.1.3 acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**5.2.** Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente prestará os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS e do CRF junto ao FGTS, desde que comprove que os recolhimentos de INSS e FGTS são centralizados.

**5.3.** Serão habilitadas a participar desta Licitação as empresas que apresentarem a documentação abaixo:

**5.3.1. Habilitação Jurídica**

- a) Registro Comercial onde conste o objeto e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual, se houver, onde conste o objeto, em se tratando de sociedades





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, devidamente registrado na Junta Comercial;

- c) Inscrição do ato constitutivo, onde conste o objeto, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;
- e) Certidão expedida pela junta comercial, comprobatória de que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, com condição para usufruir do tratamento diferenciado conferido pela Lei Complementar nº. 123/06 ou apresentação de documento comprobatório da inscrição do regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições SIMPLES – Nacional;
- f) Documentos de Identificação com Foto dos Sócios ou Sócio da empresa.

**5.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e INSS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa;

**5.3.3. Qualificação Técnica**

- a) Certidão de Inscrição ou Registro da EMPRESA junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, competente da região a que estiver vinculada a licitante;
- b) Certificado de Registro no CREA, em nome do responsável técnico da empresa, em vigor, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado da Bahia, deverão receber o visto do CREA/BA.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

- c) A Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho fornecerá a comprovação de atendimento do disposto nos itens 2.2 a 2.5, conforme estabelecido nas condições de participação deste edital;
- d) Alvará de localização de funcionamento expedido pelo setor tributário municipal de origem da empresa, para o exercício vigente;
- e) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (da empresa e dos sócios);
- f) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (da empresa e dos sócios);
- g) Atestado de visita técnica expedido pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura, até o terceiro dia anterior a data da sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, comprovando que o responsável técnico da empresa licitante, devidamente registrado e em situação regular junto ao CREA, visitou e tenha tomado conhecimento de todos os locais e condições para a realização dos serviços objeto desta licitação.

**5.3.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovam a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. No caso de Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro empresas (ME), fica dispensada a apresentação do balanço patrimonial, sendo exigível apenas Declaração de Optante Pelo Simples Nacional, conforme o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 6.204/2007 e da Lei Complementar nº 123/2006.
- b) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da Licitação.

**5.3.5. Documentação relativa à legislação do menor**

Declaração, de que a empresa cumpre o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de quatorze anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo IV) ou conforme modelo próprio, contanto que contenha as mesmas informações do modelo anexo;

**5.3.6. Apresentação de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do Parágrafo 2º, Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo V) ou conforme modelo próprio, contanto que contenha as mesmas informações do modelo anexo.**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

**5.3.7.** A empresa deverá apresentar declaração de enquadramento da sua qualificação de micro ou pequena empresa, conforme Anexo VIII do edital. Caso a licitante não apresentar poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06.

**5.3.8.** Declaração de que a licitante não esteja impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nem foi declarada inidônea ficando obrigada a comunicar sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público;

**5.3.9.** Declaração da licitante de que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades da execução dos serviços e que possuem conhecimento das dificuldades e dimensionamento dos dados não fornecidos pela Prefeitura Municipal, a não verificação dessas dificuldades não podem ser avocadas, no desenrolar dos trabalhos, como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

**6.1.** A proposta deverá ser entregue no envelope próprio, com observância dos seguintes requisitos:

- a) Ser elaborada em papel timbrado da empresa, por meio mecânico, contendo o carimbo do CNPJ em todas as folhas, escrita em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Caso o nº do CNPJ já conste no timbre da empresa, será dispensável o referido carimbo do CNPJ;
- b) Ter todas as folhas rubricadas pelo responsável pela empresa, devendo a última folha ser assinada e constar o nome completo do responsável, seu RG e seu CPF;
- c) Constar prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;
- d) As propostas deverão apresentar o **VALOR GLOBAL POR LOTE**, expresso em reais, em algarismo e por extenso, devendo neste preço estar computado todos os encargos e materiais incidentes no custo do serviço, conforme Anexo I.
- e) Os preços propostos serão considerados completos e suficientes, e abrangem todos os tributos (impostos; taxas; emolumentos; contribuições fiscais e trabalhistas), sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional, quando devido a erro ou má interpretação de parte da Licitante;
- f) A empresa licitante deverá apresentar anexa a proposta a planilha de preços, onde expresse todos os custos necessários para a execução dos serviços licitados, conforme descritos no Anexo I. A empresa que não apresentar a planilha será desclassificada.
- g) Constar o nome e o cargo da pessoa responsável pela assinatura do contrato com o nº. da carteira de identidade e CPF.
- h) A apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital.
- i) Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste Edital será desclassificada.
- j) A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR**7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** Abertas, lidas e rubricadas as propostas, a Comissão poderá julgá-las em outra reunião, se assim achar conveniente.

**7.2.** As propostas serão julgadas por **PREÇO GLOBAL POR LOTE**, sendo vencedora a proposta da empresa que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** para o objeto da licitação, apurado e apresentado conforme planilha constante do Anexo I deste edital, respeitado o valor máximo orçado pela Prefeitura e demais disposições para a execução do objeto deste edital.

**7.3.** Em caso de empate, respeitando o disposto no Parágrafo 2º do Art. 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita por sorteio, em ato público, mediante convocação de todas as licitantes.

**7.4.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (artigo 44, Lei Complementar 123/2006 e art. 34, Lei 11.488/2007).

**7.4.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.5.** Para efeito do disposto no subitem 7.4 deste Edital (artigo 44, Lei Complementar 123/2006), ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 1º, do art. 44, da Lei Complementar 123 supramencionada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º, do art. 44, da Lei Complementar 123 retro mencionadas, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.6.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.5 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.7.** A condição prevista no subitem 7.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por micro empresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**7.8.** Serão desclassificadas as propostas que contiverem opções alternativas, sejam conflitantes com os termos deste Edital, e seus anexos, bem como as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

**7.9.** Poderá ser exigida das licitantes que apresentarem preços reduzidos, informações suplementares que comprovadamente evidenciem a exequibilidade das propostas, sem prejuízo de promoção de diligência ou outro ato necessário a sua comprovação.

**7.10.** As propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado serão desclassificadas.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

**7.10.1.** São consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

**a)** Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do orçamento do Município,

**b)** Valor do orçamento básico do Município,

**7.11.** Dos licitantes classificados na forma da alínea “a” do subitem 7.10.1 acima, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se refere às alíneas “a” e “b” acima, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º, do Art. 56, da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante da alínea “a” acima e o valor da correspondente proposta.

**7.12.** Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, ofertas de redução de preço sobre a menor proposta ou mais de uma oferta.

**8. REGIME DE EXECUÇÃO**

**8.1.** Os serviços serão executados no município de Serra do Ramalho, conforme indicado no Anexo I, após emissão de ordem de serviço pela Prefeitura;

**8.2.** O início da prestação dos serviços ocorrerá em até 10 (dez) dias da assinatura do contrato e conclusão prevista até 31.12.2021, ou 60 (sessenta) dias, após sua contratação, devendo ser observado os anexos do presente Edital;

**8.3.** A Adjudicação do objeto desta licitação à empresa vencedora formalizar-se-á através de Contrato (Anexo VI), assinado pelas partes interessadas, regendo-se suas cláusulas pelos termos deste edital e pela Legislação aplicável à espécie, em especial, a Lei Nº 8.666/93, e alterações.

**9. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS**

**9.1.** Caso haja necessidade, por motivos técnicos não previstos, de acréscimo ou supressão de obras ou serviços, serão obedecidos os limites e demais condições estabelecidas no Art. 65 da Lei Federal no 8.666/93.

**9.1.1.** Os serviços não constantes da planilha original e que vierem a ser necessários deverão ser especificados e apresentados à PREFEITURA juntamente com as respectivas composições de preços unitários, que serão submetidos à aprovação.

**10. DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** Será firmado contrato (Anexo VI) com a licitante vencedora, que terá suas cláusulas e condições regidas pela Lei já citada.

**10.2.** A Administração convocará a licitante vencedora para assinar o contrato, no prazo máximo de dez dias, a contar da data da notificação.

**10.3.** Caso a licitante deixe de comparecer para a assinatura do contrato no prazo máximo de dez dias a partir de sua convocação, decairá do direito à contratação.

**10.4.** Caso o colocado em primeiro lugar se recuse a assinar o termo de Contrato no prazo e condições estabelecidos, reserva-se à Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**10.5.** Este Edital e seus anexos serão partes integrantes do Contrato, independentemente de sua transcrição;





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

**10.6.** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31.12.2021, podendo ser prorrogado pelo Município ou a pedido da contratada e aceita pelo contratante, caso haja motivo que justifique a prorrogação nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações.

**11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho será correspondente ao da proposta vencedora;

**11.2.** O pagamento será efetuado conforme medição até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser emitida no último dia útil de cada mês, acompanhada da respectiva medição dos serviços realizados, e atestada a conformidade dos serviços pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, de acordo com as exigências contratuais.

**11.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

**11.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, mediante a aplicação do disposto na legislação pertinente.

**12. DA DOTAÇÃO**

**12.1.** A despesa com a execução do objeto da presente licitação correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

Unidade	09.01	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	2.032	Gestão dos Recursos em Ações em Serviços de Saúde – Rec. Próprios
Atividade	2.031	Gestão dos Serv. De Saúde, Hospitalar e Ambulatorial – SUAS - AIH
Atividade	2.039	Desenvolvimento das Ações do Programa Saúde da Família - SF
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	33.90.30	Material de Consumo

**12.2.** Caso haja prorrogação do objeto desta Licitação de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

**13. DO REAJUSTE**

**13.1.** O valor dos serviços objeto desta licitação será fixo e irremovível.

**14. DA GARANTIA**

**14.1.** . Em conformidade com o disposto no Artigo 56 da Lei nº 8.666/93, foi dispensado à garantia.

**15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**15.1.** São Obrigações da Contratante:

- Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- Arcar com os compromissos financeiros de acordo com o estabelecido;
- Indicar os locais para execução dos serviços com a antecedência suficiente para a mobilização das máquinas e equipamentos utilizados nos serviços;







Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA****16.1. São Obrigações da Contratada:**

- a) Disponibilizar no local dos serviços, em tempo hábil, de todas as máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho;
- b) Manter sob sua exclusiva conta todos os servidores e operários empregados nos serviços, observadas as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdenciárias, seus regulamentos e portarias, ficando a licitante como única e exclusiva responsável por todas as infrações em que incorrer.
- c) Manter durante a execução do contrato todas as condições da habilitação exigidas nesta licitação;
- d) Responsabilizar-se por eventuais danos que venham a ocorrer no curso da prestação dos serviços;
- e) Arcar com os custos necessários para a prestação de serviço, tais como, manutenção de máquinas e equipamentos, combustíveis, lubrificantes e demais materiais, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas;
- f) Permitir à contratante livre acesso às dependências, instalações, equipamentos e veículos utilizados na execução dos serviços;
- g) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou ao patrimônio público;
- h) Atender todas as solicitações da fiscalização do Município de fornecimento de informações e dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados;
- i) Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização do Município;

**17. DAS PENALIDADES**

**17.1.** Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, à mesma será aplicada a multa no percentual de 0,1 (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo à rescisão do Contrato.

**17.1.1.** O atraso na execução dos serviços, inclusive dos prazos parciais constantes do Cronograma Físico, constitui inadimplência passível de aplicação de multa, conforme subitem 17.1 deste Edital.

**17.1.2.** Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pelo Município, observando-se o seguinte:

- a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação.
- b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela licitante vencedora, esta será convocada a recolher ao Município o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data da comunicação.

**17.1.3.** A licitante vencedora terá um prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de ciência da aplicação da multa, para apresentar recurso ao Município. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município, que procederá ao seu exame.

**17.1.3.1.** Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela autoridade superior do Município, que poderá rejeitar ou não a multa.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

**17.1.4.** Em caso de relevação da multa, o Município se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

**17.1.5.** Caso a autoridade superior do Município mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

**18. DA RESCISÃO**

**18.1.** O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, nos casos previstos no Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

**19. DOS RECURSOS**

**19.1.** Caberá recurso nos termos do Capítulo V, Artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

**19.2.** Os recursos ora tratados, para serem conhecidos, deverão ser apresentados, tempestivamente, no protocolo geral do Município, em duas vias, escritas de igual teor e forma, dirigidos a autoridade competente, com os fatos e fundamentos que baseiam o inconformismo do recorrente.

**19.3.** Não se conhecerá de recursos apresentados por fax, e-mail ou quaisquer outros meios eletroeletrônicos ou magnéticos de armazenamento de informações.

**19.4.** Na hipótese de recursos nas fases de habilitação e de julgamento das propostas, terão os mesmos efeitos suspensivos sobre o certame.

**20. DO RECEBIMENTO**

**20.1.** Os recebimentos dos serviços obedecerão ao estabelecido no Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1.** O orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços Unitários para os serviços objeto da presente licitação é de **R\$ 172.874,70** (Cento e setenta e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

**21.2.** A Comissão ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**21.3.** A critério da Administração, a quantidade dos serviços referentes a esta Licitação poderá ser acrescida ou diminuída, obedecidos os limites e demais condições estabelecidas no Art. 65 da Lei Federal no 8.666/93, bem como seus itens cancelados parcial ou totalmente, podendo ainda a Licitação ser revogada por interesse público ou anulada por vício, ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, em despacho fundamentado, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização às licitantes.

**21.4.** As dúvidas eventualmente surgidas na aplicação do presente edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitações.

**21.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

**21.6.** Todas as comunicações, relativas ao presente Edital serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta protocolada, por telegrama ou fax, na sede ou representantes dos licitantes





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

**21.7.** Cópia do presente Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na sede da Prefeitura Municipal Serra do Ramalho.

**21.8.** Quaisquer esclarecimentos referentes a esta Licitação deverão ser obtidos diariamente das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, ou pelo telefone (77) 3620-1198.

**21.9.** Fica eleito o Foro da Comarca de Serra do Ramalho, como sendo o competente para dirimir qualquer questão decorrente da presente licitação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Serra do Ramalho - BA, 28 de Abril de 2020.

Alisson de Souza Durães  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE



**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

### EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

ANEXO I

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

**LOTE - 01 - UBS AGROVILA Nº 02**

**LOTE - 02 - UBS AGROVILA Nº 04**

**LOTE - 03 - UBS AGROVILA Nº 06**

**LOTE - 04 - UBS AGROVILA Nº 08**

**PLANILHAS E CRONOGRAMAS NO FINAL DO EDITAL**





Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE



**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021**

### **ANEXO I I**

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**Plano de Trabalho; Especificações Técnicas; Memorial Descritivo; Projetos/Desenhos, Memorial de Cálculo: Planilha Orçamentária; Encargos Sociais; BDI; Cronograma Físico Financeiro; Composições de Preços Unitários.**

**(ARQUIVOS GRAVADOS EM SEPARADO)**

**EM MÍDIA NO FORMATO PDF**

**A SEREM ENTREGUES AOS LICITANTES**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE****EDITAL DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021****ANEXO IV****DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada na..... (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório – Tomada de Preços nº 001/2021, da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho - Bahia, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura \_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**DECLARAÇÃO QUE VERSA SOBRE O TRABALHO DO MENOR****EDITAL DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021****ANEXO V****DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTERIO DO TRABALHO**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\*)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

Local e Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura \_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

**EDITAL DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021****ANEXO VI****MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA E A EMPRESA.....**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA**, com CNPJ nº 16.417.784/0001-98, situada na Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho – Ba, neste ato representado pela Exma. Sr. ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal, portadora do CPF nº. 026.881.125-38, residente na Rua Goiás, nº 16 – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.231.067/0001-53**, com endereço na Avenida Central Sul, s/nº - Centro – Serra do Ramalho - Bahia, representado por seu Gestor a Senhora Manoela Cardoso Cerqueira, portadora do RG nº 126357821 IFP/RJ e CPF nº 092.220.417-98, de agora em diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ....., situada à ....., inscrita no CNPJ nº ....., daqui por diante denominada s CONTRATADA, representada neste ato por ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º. .... e do CPF nº....., residente e domiciliado(a) à .....em ..... têm entre si ajustado um contrato sob as seguintes cláusulas, condições e obrigações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**Constitui a** Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços de Reformas de Unidades Básicas de Saúde – UBS, em diversas Agrovilas do município de Serra do Ramalho/Ba, **conforme descrito nos Anexos do Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 001/2021.**

**Parágrafo Único** - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, o processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 001/2021 e a Proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São Obrigações da Contratante:

- Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- Arcar com os compromissos financeiros de acordo com o estabelecido;
- Indicar os locais para execução dos serviços com a antecedência suficiente para a mobilização das máquinas e equipamentos utilizados nos serviços;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São Obrigações da Contratada:

- Disponer no local dos serviços, em tempo hábil, de todas as máquinas e equipamentos necessários a execução dos serviços, de acordo a solicitação da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho;
- Manter sob sua exclusiva conta todos os servidores e operários empregados nos serviços, observadas as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdenciárias, seus regulamentos e portarias, ficando a licitante como única e exclusiva responsável por todas as infrações em que incorrer.







Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

- c) Manter durante a execução do contrato todas as condições da habilitação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se por eventuais danos que venham a ocorrer no curso da prestação dos serviços;
- e) Arcar com os custos necessários para a prestação de serviço, tais como, manutenção de máquinas e equipamentos, combustíveis, lubrificantes e demais materiais, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas;
- f) Permitir à contratante livre acesso às dependências, instalações, equipamentos e veículos utilizados na execução dos serviços;
- g) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou ao patrimônio público;
- h) Atender todas as solicitações da fiscalização do Município de fornecimento de informações e dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados;
- i) Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização do Município;

**CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

Os serviços serão executados no município de Serra do Ramalho, após emissão de ordem de serviço pela Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho.

**Parágrafo Primeiro** - O início da prestação dos serviços ocorrerá em até 10 (dez) dias da assinatura deste contrato, e conclusão prevista até 31.12.2021, ou em 60 (sessenta) dias, devendo ser observado os anexos do Edital de Tomada de Preços 001/2021.

**Parágrafo Segundo** - Será permitida a subcontratação parcial de serviços, desde que o subcontratado atenda aos requisitos de qualidade exigidos da contratada, e mediante aprovação do Município.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

Pelos serviços objeto do presente contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$.....(.....),

**Parágrafo Primeiro** - Os preços unitários das obras e serviços que vierem a ser necessários e porventura não constarem da planilha de preços deste contrato, mas considerados necessários, serão obtidos mediante acordo entre o contratante e a contratada, conforme Art. 65 parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – As obras ou serviços extras não previstos na proposta e que exijam alterações necessárias à sua execução, só serão pagos quando previamente autorizados pela contratante, após análise e aprovação de orçamento discriminativo apresentado pela contratada, com base nos elementos primários contidos na proposta de preços ou acordo firmado entre as partes, respeitado o disposto no parágrafo anterior.

**Parágrafo Terceiro** - As obras ou serviços mencionados nesta Cláusula somente poderão ser executados após aprovação, por escrito, da Contratante.

**Parágrafo Quarto** – Os preços apontados na cláusula quinta, 60% (sessenta por cento) do valor é para o custeio de insumos, material e outras despesas e 40% (quarenta por cento) será de despesa com serviços.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO**

A despesa com a execução do objeto do presente Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

Unidade	09.01	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	2.032	Gestão dos Recursos em Ações em Serviços de Saúde – Rec. Próprios
Atividade	2.031	Gestão dos Serv. De Saúde, Hospitalar e Ambulatorial – SUAS - AIH





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



Atividade	2.039	Desenvolvimento das Ações do Programa Saúde da Família - SF
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	33.90.30	Material de Consumo

**Parágrafo Único** - Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, conforme medição até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser emitida no último dia útil de cada mês, acompanhada da respectiva medição dos serviços realizados, e atestada a conformidade dos serviços pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, de acordo com as exigências contratuais.

**Parágrafo Primeiro** - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

**Parágrafo Segundo** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, mediante a aplicação do disposto na legislação pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE**

O valor dos serviços objeto deste contrato será fixo e irrevogável.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31.12.2021 podendo ser prorrogado pelo Município ou a pedido da contratada e aceita pelo contratante, caso haja motivo que justifique a prorrogação nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA**

Em conformidade com o disposto no Artigo 56 da Lei nº 8.666/93, foi dispensado a garantia.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

Em caso de inadimplemento por parte da contratada, de quaisquer das cláusulas ou condições deste contrato, à mesma será aplicada a multa no percentual de 0,1 (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo à rescisão do Contrato.

**Parágrafo Primeiro** - O atraso na execução dos serviços, inclusive dos prazos parciais constantes do cronograma físico, constitui inadimplência passível de aplicação de multa, conforme descrito nesta cláusula.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pelo Município observando-se o seguinte:

- A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação.
- Não havendo qualquer importância a ser recebida pela licitante vencedora, esta será convocada a recolher ao Município valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data da comunicação.

**Parágrafo Terceiro** - A contratada terá um prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de cientificação da aplicação da multa, para apresentar recurso ao Município. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município, que procederá ao seu exame.

**Parágrafo Quarto** - Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela autoridade superior do Município, que poderá rejeitar ou não a multa.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

**Parágrafo Quinto** - Em caso de relevação da multa, o Município se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

**Parágrafo Sexto** - Caso a autoridade superior do Município mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, nos casos previstos no Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO**

O recebimento dos serviços objeto deste contrato obedecerão ao estabelecido no Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Eleger-se-á o foro deste município, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 03(Três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Sítio do Mato - Bahia, .....de.....de 2021

**MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**

Eli Carlos dos Anjos Santos

**CONTRATANTE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Manoela Cardoso Cerqueira

**CONTRATANTE****CONTRATADO**

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:

*O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.*

\_\_\_\_\_  
Procurador Jurídico





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**ANEXO VII  
GUIA DE RETIRADA DE EDITAL**

	<b>GUIA DE RETIRADA DE EDITAL</b>	<b>EDITAL N.º 001/2021 (TOMADA DE PREÇOS)</b>	
		<b>ELABORADO PELA CPL</b>	
<b>Documentos Constitutivos</b>			
<p>EDITAL N.º. 001/2021 Acompanham este Edital os seguintes Anexos:  Anexo I – Planilha Orçamentária;  Anexo II – Cronograma Físico Financeiro;  Anexo III – Especificações Técnicas e Memorial Descritivo(<u>ARQUIVOS GRAVADOS EM SEPARADO</u>);  Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente  Anexo V – Modelo de Declaração que Versa Sobre o Trabalho do Menor  Anexo VI – Minuta do Contrato  Anexo VII – Guia de Retirada do Edital  Anexo VIII – Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte  Anexo IX – Modelo de Declaração de Visita que conhece os Locais das Obras/Serviços</p>			
<p><b>OBJETO:</b> Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços de Reformas de Unidades Básicas de Saúde – UBS, em diversas Agrovilas do município de Serra do Ramalho/Ba.</p>			
<b>Dados para correspondência informados pela licitante</b>			
EMPRESA:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:		CEP:	
TELEFONE:		WhatsApp:	
CNPJ:		E-mail:	
<p>Confirmo as informações constantes desta Guia e declaro ter recebido o edital.</p> <p>Pela licitante:</p> <p>_____</p> <p>Assinatura</p> <p style="text-align: right;">DATA: ____/____/____.</p>			





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021****ANEXO VIII****MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE****(modelo)**

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

**À****PREFEITURA DE SITIO DO MATO - BAHIA****REF. TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_\_**

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de.....(microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**Assinatura do Responsável pela Empresa**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**Local e data**



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR**ANEXO IX****(MODELO DE DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NO SUBITEM 2.12)**

A \_\_\_\_\_ Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que visitou o local onde serão executadas os serviços e fornecimentos, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras.

Cidade, data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

**OU**

A \_\_\_\_\_ Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que conhece os locais das obras e suas circunvizinhanças, que se inteirou das mesmas, avaliou os problemas futuros e que os custos propostos cobrem quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.


Cidade, data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal


Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_



<b>LOTE - 01 - UBS AGROVILA Nº 02</b>												
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SETOR DE ENGENHARIA REFORMA DE EDIFÍCIOS				<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>REV. 01</b>			
					Objeto: Reforma Postos de Saúde						25/03/2021	
					Local: Agrovila 02						BDI:	
					Base dados: [SINAPI-BA /FEV 2021] [ORSE/JAN 2021]						28,35%	
ITEM	FONTE	COD.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QNTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO S/ BDI	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL S/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI			
<b>1.</b>			<b>REFORMA</b>									
<b>1.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 793,32</b>	<b>R\$ 1.018,21</b>			
1.1.1	ORSE	51	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, dimensões de 2,00mx 1,00m	2,00	m2	R\$ 332,99	R\$ 427,38	R\$ 665,98	R\$ 854,77			
1.1.2	SINAPI	97644	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento	18,27	m2	R\$ 6,97	R\$ 8,95	R\$ 127,34	R\$ 163,44			
<b>1.2</b>			<b>INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA</b>					<b>R\$ 3.553,75</b>	<b>R\$ 4.561,16</b>			
1.2.1	ORSE	1205	Revisão de ponto de água tipo 3	7,00	un	R\$ 130,50	R\$ 167,49	R\$ 913,50	R\$ 1.172,46			
1.2.2	ORSE	3689	Torneira plástica para lavatório, 1/2"	7,00	un	R\$ 22,45	R\$ 28,81	R\$ 157,15	R\$ 201,70			
1.2.3	SINAPI	86883	Sifão do tipo flexível em PVC 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalação	4,00	un	R\$ 9,14	R\$ 11,73	R\$ 36,56	R\$ 46,92			
1.2.4	SINAPI	86888	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação	2,00	un	R\$ 388,92	R\$ 499,17	R\$ 777,84	R\$ 998,34			
1.2.5	SINAPI	86885	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação	4,00	un	R\$ 12,60	R\$ 16,17	R\$ 50,40	R\$ 64,69			
1.2.6	SINAPI	86903	Lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio - fornecimento e instalação	3,00	un	R\$ 295,32	R\$ 379,04	R\$ 885,96	R\$ 1.137,11			
1.2.7	ORSE	1682	Revisão de ponto de esgoto tipo 3	7,00	un	R\$ 104,62	R\$ 134,28	R\$ 732,34	R\$ 939,94			
<b>1.3</b>			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>					<b>R\$ 1.759,00</b>	<b>R\$ 2.257,64</b>			
1.3.1	ORSE	624	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	10,00	pt	R\$ 21,89	R\$ 28,10	R\$ 218,90	R\$ 280,95			
1.3.2	ORSE	632	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	10,00	pt	R\$ 75,32	R\$ 96,67	R\$ 753,20	R\$ 966,71			
1.3.3	ORSE	629	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	10,00	pt	R\$ 43,38	R\$ 55,68	R\$ 433,80	R\$ 556,77			
1.3.4	SINAPI	97592	Luminária tipo plafon, de sobrepôr, com 1 lâmpada led de 12/13 w, sem reator - fornecimento e instalação	10,00	un	R\$ 35,31	R\$ 45,32	R\$ 353,10	R\$ 453,20			
<b>1.4</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>R\$ 7.640,74</b>	<b>R\$ 9.806,72</b>			
<b>1.4.1</b>			<b>ESQUADRIA METÁLICA</b>					<b>R\$ 6.502,20</b>	<b>R\$ 8.345,43</b>			




<b>LOTE - 01 - UBS AGROVILA Nº 02</b>										
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SETOR DE ENGENHARIA REFORMA DE EDIFÍCIOS			<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>					<b>REV. 01</b>	
				Objeto: Reforma Postos de Saúde					25/03/2021	
				Local: Agrovila 02					BDI:	
				Base dados: [SINAPI-BA /FEV 2021] [ORSE/JAN 2021]					28,35%	
ITEM	FORTE	COD.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QNTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO S/ BDI	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL S/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	
1.4.1.1	SINAPI	100701	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições, dim. (1,60x2,10)	20,16	m2	R\$ 322,53	R\$ 413,96	R\$ 6.502,20	R\$ 8.345,43	
<b>1.4.3</b>			<b>FERRAGENS</b>					<b>R\$ 723,00</b>	<b>R\$ 927,95</b>	
1.4.3.1	SINAPI	91307	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação.	10,00	un	R\$ 72,30	R\$ 92,80	R\$ 723,00	R\$ 927,95	
<b>1.4.4</b>			<b>VIDROS</b>					<b>R\$ 415,54</b>	<b>R\$ 533,34</b>	
1.4.4.1	ORSE	1880	Vidro liso incolor 6mm	2,00	m2	R\$ 207,77	R\$ 266,67	R\$ 415,54	R\$ 533,34	
<b>1.5</b>			<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>					<b>R\$ 7.728,18</b>	<b>R\$ 9.918,94</b>	
1.5.1	ORSE	42	Apicoamento total de reboco com ponteiros/talhadeiras	151,95	m2	R\$ 2,02	R\$ 2,59	R\$ 306,94	R\$ 393,95	
1.5.2	SINAPI	99198	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 20x20 cm, argamassa tipo ac iii, aplicadas em ambientes de área maior que 5 m2 a meia altura das paredes	151,95	m2	R\$ 48,84	R\$ 62,69	R\$ 7.421,24	R\$ 9.524,99	
<b>1.7</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>R\$ 1.583,92</b>	<b>R\$ 2.032,92</b>	
1.7.1	ORSE	12625	Retelamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum	200,75	m2	R\$ 7,89	R\$ 10,13	R\$ 1.583,92	R\$ 2.032,92	
<b>1.8</b>			<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 4.399,42</b>	<b>R\$ 5.646,55</b>	
1.8.1	SINAPI	88487	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos	162,41	m2	R\$ 9,72	R\$ 12,48	R\$ 1.578,63	R\$ 2.026,13	
1.8.2	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos ( Área Externa)	124,17	m2	R\$ 11,37	R\$ 14,59	R\$ 1.411,81	R\$ 1.812,03	






### LOTE - 01 - UBS AGROVILA Nº 02

ITEM		FONTE	COD.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QNTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO S/ BDI	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL S/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SETOR DE ENGENHARIA REFORMA DE EDIFÍCIOS				PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				REV. 01			
				Objeto: Reforma Postos de Saúde				25/03/2021			
				Local: Agrovila 02				BDI:			
				Base dados: [SINAPI-BA /FEV 2021] [ORSE/JAN 2021]				28,35%			
1.8.3	SINAPI	100761	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). af_01/2020	36,54	m2	R\$ 38,56	R\$ 49,49	R\$ 1.408,98	R\$ 1.808,40		
<b>1.9</b>				<b>MURO</b>				<b>R\$ 2.323,56</b>		<b>R\$ 2.982,24</b>	
1.9.1	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos ( Área Externa)	204,00	m2	R\$ 11,39	R\$ 14,62	R\$ 2.323,56	R\$ 2.982,24		
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 29.781,89</b>		<b>R\$ 38.224,37</b>	



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	TOTAL	
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SETOR DE ENGENHARIA REFORMA DE EDIFÍCIOS				CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO					REV. 01	
				Objeto: Reforma Posto de Saúde					25/03/2021	
				Local: Agrovila 02						
				Base dados: [SINAPI-BA /FEV 2021] [ORSE/JAN 2021]						
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	%		100%	0%	0%	0%		100%	
		R\$	R\$ 1.018,21	1.018,21	0,00	0,00	0,00	0,00	1.018,21	
<b>1.2</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA</b>	%		100%	0%	0%	0%		100%	
		R\$	R\$ 4.561,16	4.561,16	0,00	0,00	0,00	0,00	4.561,16	
<b>1.3</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>	%		100%	0%	0%	0%		100%	
		R\$	R\$ 2.257,64	2.257,64	0,00	0,00	0,00	0,00	2.257,64	
<b>1.4</b>	<b>ESQUADRIAS</b>	%		100%	0%	0%	0%		100%	
		R\$	R\$ 9.806,72	9.806,72	0,00	0,00	0,00	0,00	9.806,72	
<b>1.5</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>	%		100%	0%	0%	0%		100%	
		R\$	R\$ 9.918,94	9.918,94	0,00	0,00	0,00	0,00	9.918,94	
<b>1.6</b>	<b>COBERTURA</b>	%		100%	0%	0%	0%		100%	
		R\$	R\$ 2.032,92	2.032,92	0,00	0,00	0,00	0,00	2.032,92	
<b>1.7</b>	<b>PINTURA</b>	%		100%	0%	0%	0%		100%	
		R\$	R\$ 5.646,55	5.646,55	0,00	0,00	0,00	0,00	5.646,55	
<b>1.8</b>	<b>MURO</b>	%		100%	0%	0%	0%		100%	
		R\$	R\$ 2.982,24	2.982,24	0,00	0,00	0,00	0,00	2.982,24	
<b>TOTAL</b>			R\$	MÊS 38.224,37	0,00	0,00	0,00	0,00	38.224,37	
			R\$	ACUMULADO 38.224,37					38.224,37	




	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Objeto: Reforma Postos de Saúde
	SETOR DE ENGENHARIA	Local: Agrovila 02
	REFORMA DE EDIFÍCIOS	Base dados: [SINAPI-BA /FEV 2021] [ORSE/JAN 2021]

### Memorial de Cálculo

<b>1.</b>	<b>REFORMA</b>									
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, dimensões de 2,00mx 1,00m	2,00	X	1,00				=	2,00	
1.1.2	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento	0,80	X	2,10	X	9,00	+	3,15	=	18,27
<b>1.2</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA</b>									
1.2.1	Revisão de ponto de água tipo 3	7,00						=	7,00	
1.2.2	Torneira plástica para lavatório	7,00						=	7,00	
1.2.3	Sifão do tipo flexível em PVC 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalação	4,00						=	4,00	
1.2.4	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação	2,00						=	2,00	
1.2.5	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação	4,00						=	4,00	
1.2.6	Lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio - fornecimento e instalação	3,00						=	3,00	
1.2.7	Revisão de ponto de esgoto tipo 3	7,00						=	7,00	
<b>1.3</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>									
1.3.1	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	10,00						=	10,00	
1.3.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	10,00						=	10,00	
1.3.3	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	10,00						=	10,00	
1.3.4	Luminária tipo plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 12/13 w, sem reator - fornecimento e instalação	10,00						=	10,00	
<b>1.4</b>	<b>ESQUADRIAS</b>									
1.4.1	<b>ESQUADRIA METÁLICA</b>									
1.4.1.1	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições, dim (1,60x2,1)	0,90	X	2,10	X	9,00	+	3,15	=	20,16
1.4.3	<b>FERRAGENS</b>									
1.4.3.1	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação.	10,00						=	10,00	
1.4.4	<b>VIDROS</b>									
1.4.4.1	Vidro liso incolor 6mm	2,00						=	2,00	
<b>1.5</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>									
1.5.3	Apicoamento total de reboco com pontadeiras/talhadeiras	118,50	X	1,50	-	25,80		=	151,95	
1.5.4	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 20x20 cm, argamassa tipo ac iii, aplicadas em ambientes de área maior que 5 m2 a meia altura das paredes	151,95	X	0,00	X	0,00		=	151,95	
<b>1.7</b>	<b>COBERTURA</b>									
1.7.1	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum	200,75						=	200,75	
<b>1.8</b>	<b>PINTURA</b>									
1.8.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos	118,50	X	1,50	-	15,34		=	162,41	
1.8.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	45,80	X	3,00	-	13,23		=	124,17	
1.8.3	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos)	18,27	X	2,00				=	36,54	



	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Objeto: Reforma Postos de Saúde
	SETOR DE ENGENHARIA	Local: Agrovila 02
	REFORMA DE EDIFÍCIOS	Base dados: [SINAPI-BA /FEV 2021] [ORSE/JAN 2021]

### Memorial de Cálculo

**1.9 MURO**

1.9.1 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos ( Área Externa)

70,00	x	1,50	x	2,00	-	6,00	=	204,00
-------	---	------	---	------	---	------	---	--------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SETOR DE ENGENHARIA

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS) MÃO-DE-OBRA COM  
DESONERAÇÃO

ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Adotado
A - Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
B - Seguros e Garantias Contratuais	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
C - Riscos	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
D - Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
<b>LUCRO</b>	<b>1º Quartil</b>	<b>Médio</b>	<b>3º Quartil</b>	<b>Adotado</b>
E - Lucro Operacional	6,16%	7,40%	8,96%	7,40%
<b>TRIBUTOS</b>	<b>1º Quartil</b>	<b>Médio</b>	<b>3º Quartil</b>	<b>Adotado</b>
F - PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
G - COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
H - ISSQN	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
I - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
<b>BDI COM TRIBUTOS (%)</b>	<b>Total</b>	<b>24,52</b>	<b>28,35</b>	<b>32,51</b>
				<b>28,35</b>

FÓRMULA UTILIZADA:

$$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


<sup>1</sup> O limites adotados para os sub-itens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do TCU.

<sup>2</sup> Na maioria dos municípios a alíquota é de 5%; como não incide sobre materiais, equipamentos e subempreitadas, corresponde a cerca de 3% sobre o valor total da fatura.

<sup>3</sup> O BDI adotado dentro dos limites estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 do TCU são acatados sem necessidade de justificativas.




## LOTE - 02 - USB AGROVILA Nº 04

LOTE - 02 - USB AGROVILA Nº 04										
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SETOR DE ENGENHARIA REFORMA DE EDIFÍCIOS			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						REV. 01	
			Objeto: Reforma Postos de Saúde						25/03/2021	
			Local: Agrovila 04						BDI:	
			Base dados: [SINAPI-BA /FEV 2021] [ORSE/JAN 2021]						28,35%	
ITEM	FONTE	COD.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QNTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO S/ BDI	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL S/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	
<b>1.</b>			<b>REFORMA</b>							
<b>1.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 1.186,16</b>	<b>R\$ 1.522,41</b>	
1.1.1	ORSE	51	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, dimensões de 2,00mx 1,00m	2,00	m2	R\$ 332,99	R\$ 427,38	R\$ 665,98	R\$ 854,77	
1.1.2	SINAPI	98524	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada	138,88	m2	R\$ 2,66	R\$ 3,41	R\$ 369,42	R\$ 474,14	
1.1.3	SINAPI	97644	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento	21,63	m2	R\$ 6,97	R\$ 8,95	R\$ 150,76	R\$ 193,50	
<b>1.2</b>			<b>INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA</b>					<b>R\$ 3.049,27</b>	<b>R\$ 3.913,67</b>	
1.2.1	ORSE	1205	Revisão de ponto de água tipo 3	7,00	un	R\$ 130,50	R\$ 167,49	R\$ 913,50	R\$ 1.172,46	
1.2.2	ORSE	3689	Torneira plástica para lavatório, 1/2"	3,00	un	R\$ 22,45	R\$ 28,81	R\$ 67,35	R\$ 86,44	
1.2.3	SINAPI	86883	Sifão do tipo flexível em PVC 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalação	7,00	un	R\$ 9,14	R\$ 11,73	R\$ 63,98	R\$ 82,12	
1.2.4	SINAPI	86888	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação	3,00	un	R\$ 388,92	R\$ 499,17	R\$ 1.166,76	R\$ 1.497,51	
1.2.5	SINAPI	86885	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação	3,00	un	R\$ 12,60	R\$ 16,17	R\$ 37,80	R\$ 48,52	
1.2.6	SINAPI	86903	Lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio - fornecimento e instalação	2,00	un	R\$ 295,32	R\$ 379,04	R\$ 590,64	R\$ 758,07	
1.2.7	ORSE	1682	Revisão de ponto de esgoto tipo 3	2,00	un	R\$ 104,62	R\$ 134,28	R\$ 209,24	R\$ 268,55	
<b>1.3</b>			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>					<b>R\$ 1.407,20</b>	<b>R\$ 1.806,11</b>	
1.3.1	ORSE	624	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	8,00	pt	R\$ 21,89	R\$ 28,10	R\$ 175,12	R\$ 224,76	
1.3.2	ORSE	632	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	8,00	pt	R\$ 75,32	R\$ 96,67	R\$ 602,56	R\$ 773,37	
1.3.3	ORSE	629	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	8,00	pt	R\$ 43,38	R\$ 55,68	R\$ 347,04	R\$ 445,42	
1.3.4	SINAPI	97592	Luminária tipo plafon, de sobrepôr, com 1 lâmpada led de 12/13 w, sem reator - fornecimento e instalação	8,00	un	R\$ 35,31	R\$ 45,32	R\$ 282,48	R\$ 362,56	
<b>1.4</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>R\$ 10.253,44</b>	<b>R\$ 13.160,05</b>	




### LOTE - 02 - USB AGROVILA Nº 04

ITEM		FONTE	COD.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QNTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO S/ BDI	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL S/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SETOR DE ENGENHARIA REFORMA DE EDIFÍCIOS				<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>REV. 01</b>			
				Objeto: Reforma Postos de Saúde				25/03/2021			
				Local: Agrovila 04				BDI:			
				Base dados: [SINAPI-BA /FEV 2021] [ORSE/JAN 2021]				28,35%			
<b>ESQUADRIA METÁLICA</b>											
1.4.1									R\$ 9.081,56	R\$ 11.655,97	
1.4.1.1	SINAPI	100701	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições, dim. (1,60x2,10)	23,52	m2	R\$ 322,53	R\$ 413,96	R\$ 7.585,91	R\$ 9.736,33		
1.4.1.2	ORSE	12207	Portão em ferro, com montantes em perfil "u" de chapa udc 100 x 40 x 3 mm (duplo), barras chata verticais de 2" x 3/16" e barras chata de 2" x 3/16" (dupla) horizontais	3,90	m2	R\$ 383,50	R\$ 492,21	R\$ 1.495,65	R\$ 1.919,63		
<b>ESQUADRIA DE MADEIRA</b>											
1.4.2								R\$ 611,74	R\$ 785,15		
1.4.2.1	SINAPI	90822	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação.	2,00	un	R\$ 305,87	R\$ 392,58	R\$ 611,74	R\$ 785,15		
<b>FERRAGENS</b>											
1.4.3								R\$ 144,60	R\$ 185,59		
1.4.3.1	SINAPI	91307	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação.	2,00	un	R\$ 72,30	R\$ 92,80	R\$ 144,60	R\$ 185,59		
<b>VIDROS</b>											
1.4.4								R\$ 415,54	R\$ 533,34		
1.4.4.1	ORSE	1880	Vidro liso incolor 6mm	2,00	m2	R\$ 207,77	R\$ 266,67	R\$ 415,54	R\$ 533,34		
<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>											
1.5								R\$ 7.050,40	R\$ 9.049,03		
1.5.1	SINAPI	97633	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento	8,98	m2	R\$ 17,27	R\$ 22,17	R\$ 155,04	R\$ 198,99		
1.5.2	ORSE	26	Coleta e carga manuais de entulho	8,98	m3	R\$ 13,50	R\$ 17,33	R\$ 121,20	R\$ 155,55		
1.5.3	SINAPI	87531	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m2 e 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas	85,50	m2	R\$ 30,39	R\$ 39,00	R\$ 2.598,35	R\$ 3.334,92		




## LOTE - 02 - USB AGROVILA Nº 04


ITEM	FONTE	COD.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QNTD.	UND.	VALOR		VALOR TOTAL S/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	
						UNITÁRIO S/ BDI	UNITÁRIO C/ BDI			
			<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> <b>SETOR DE ENGENHARIA</b> <b>REFORMA DE EDIFÍCIOS</b>		<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>REV. 01</b>	
					<b>Objeto: Reforma Postos de Saúde</b>				<b>25/03/2021</b>	
					<b>Local: Agrovila 04</b>				<b>BDI:</b>	
					<b>Base dados: [SINAPI-BA /FEV 2021] [ORSE/JAN 2021]</b>				<b>28,35%</b>	
1.5.4	SINAPI	99198	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 20x20 cm, argamassa tipo ac iii, aplicadas em ambientes de área maior que 5 m2 a meia altura das paredes	85,50	m2	R\$ 48,84	R\$ 62,69	R\$ 4.175,82	R\$ 5.359,57	
<b>1.6</b>								<b>R\$ 5.712,76</b>	<b>R\$ 7.332,19</b>	
			<b>PISOS E CALÇADAS</b>							
1.6.1	ORSE	18	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	9,53	m2	R\$ 10,62	R\$ 13,63	R\$ 101,19	R\$ 129,88	
1.6.2	ORSE	26	Coleta e carga manuais de entulho	9,53	m3	R\$ 13,50	R\$ 17,33	R\$ 128,66	R\$ 165,13	
1.6.3	SINAPI	87247	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2	136,12	m2	R\$ 40,28	R\$ 51,70	R\$ 5.482,91	R\$ 7.037,19	
<b>1.7</b>								<b>R\$ 1.073,99</b>	<b>R\$ 1.378,44</b>	
			<b>COBERTURA</b>							
1.7.1	ORSE	12625	Retelamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum	136,12	m2	R\$ 7,89	R\$ 10,13	R\$ 1.073,99	R\$ 1.378,44	
<b>1.8</b>								<b>R\$ 5.211,71</b>	<b>R\$ 6.689,11</b>	
			<b>PINTURA</b>							
1.8.1	SINAPI	88487	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos	128,25	m2	R\$ 9,72	R\$ 12,48	R\$ 1.246,59	R\$ 1.599,97	
1.8.2	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos ( Área Externa)	128,16	m2	R\$ 11,37	R\$ 14,59	R\$ 1.457,18	R\$ 1.870,26	
1.8.3	SINAPI	100761	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). af_01/2020	65,04	m2	R\$ 38,56	R\$ 49,49	R\$ 2.507,94	R\$ 3.218,89	
<b>1.9</b>								<b>R\$ 3.994,47</b>	<b>R\$ 5.126,81</b>	
			<b>MURO</b>							
1.9.1	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos ( Área Externa)	350,70	m2	R\$ 11,39	R\$ 14,62	R\$ 3.994,47	R\$ 5.126,81	






LOTE - 02 - USB AGROVILA Nº 04									
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SETOR DE ENGENHARIA REFORMA DE EDIFÍCIOS				PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					REV. 01
				Objeto: Reforma Postos de Saúde					25/03/2021
				Local: Agrovila 04					BDI:
				Base dados: [SINAPI-BA /FEV 2021] [ORSE/JAN 2021]					28,35%
ITEM	FONTE	COD.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QNTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO S/ BDI	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL S/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI
<b>TOTAL GERAL</b>								R\$ 38.939,40	R\$ 49.977,82



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR	CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO					REV. 01
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	TOTAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SETOR DE ENGENHARIA REFORMA DE EDIFÍCIOS				Objeto: Reforma Posto de Saúde					25/03/2021
				Local: Agrovila 04					
				Base dados: [SINAPI-BA /FEV 2021] [ORSE/JAN 2021]					
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	%		100%	0%	0%	0%	0%	100%
		R\$	R\$ 1.522,41	1.522,41	0,00	0,00	0,00	0,00	1.522,41
<b>1.2</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA</b>	%		100%	0%	0%	0%	0%	100%
		R\$	R\$ 3.913,67	3.913,67	0,00	0,00	0,00	0,00	3.913,67
<b>1.3</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>	%		100%	0%	0%	0%	0%	100%
		R\$	R\$ 1.806,11	1.806,11	0,00	0,00	0,00	0,00	1.806,11
<b>1.4</b>	<b>ESQUADRIAS</b>	%		100%	0%	0%	0%	0%	100%
		R\$	R\$ 13.160,05	13.160,05	0,00	0,00	0,00	0,00	13.160,05
<b>1.5</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>	%		100%	0%	0%	0%	0%	100%
		R\$	R\$ 9.049,03	9.049,03	0,00	0,00	0,00	0,00	9.049,03
<b>1.6</b>	<b>PISOS E CALÇADAS</b>	%		100%	0%	0%	0%	0%	100%
		R\$	R\$ 7.332,19	7.332,19	0,00	0,00	0,00	0,00	7.332,19
<b>1.7</b>	<b>COBERTURA</b>	%		100%	0%	0%	0%	0%	100%
		R\$	R\$ 1.378,44	1.378,44	0,00	0,00	0,00	0,00	1.378,44
<b>1.8</b>	<b>PINTURA</b>	%		100%	0%	0%	0%	0%	100%
		R\$	R\$ 6.689,11	6.689,11	0,00	0,00	0,00	0,00	6.689,11
<b>1.9</b>	<b>MURO</b>	%		100%	0%	0%	0%	0%	100%
		R\$	R\$ 5.126,81	5.126,81	0,00	0,00	0,00	0,00	5.126,81
<b>TOTAL</b>		R\$	MÊS R\$ 49.977,82	49.977,82	0,00	0,00	0,00	0,00	49.977,82
			ACUMULADO	49.977,82					49.977,82



	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Objeto: Reforma Postos de Saúde
	SETOR DE ENGENHARIA	Local: Agrovila 04
	REFORMA DE EDIFÍCIOS	Base dados: [SINAPI-BA /FEV 2021] [ORSE/JAN 2021]

### Memorial de Cálculo

#### 1. REFORMA

##### 1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, dimensões de 2,00mx 1,00m	2,00	X	1,00			=	2,00
1.1.2	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada	825,00	/	3,00	136,12		=	138,88
1.1.4	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento	0,80	X	2,10	X	9,00	=	21,63

##### 1.2 INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA

###### 1.2.1 SERVIÇOS DIVERSOS

1.2.1.1	Revisão de ponto de água tipo 3	7,00					=	7,00
1.2.1.2	Torneira plástica para lavatório	3,00					=	3,00
1.2.1.3	Sifão do tipo flexível em PVC 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalação	7,00					=	7,00
1.2.1.4	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação	3,00					=	3,00
1.2.1.5	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação	3,00					=	3,00
1.2.1.6	Lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio - fornecimento e instalação	2,00					=	2,00
1.2.1.8	Revisão de ponto de esgoto tipo 3	2,00					=	2,00

##### 1.3 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

1.3.1	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	8,00					=	8,00
1.3.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	8,00					=	8,00
1.3.3	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	8,00					=	8,00
1.3.4	Luminária tipo plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 12/13 w, sem reator - fornecimento e instalação	8,00					=	8,00

##### 1.4 ESQUADRIAS

###### 1.4.1 ESQUADRIA METÁLICA

1.4.1.1	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições, dim (1,60x2,1)	0,90	X	2,10	X	9,00	=	23,52
1.4.1.2	Portão em ferro, com montantes em perfil "u" de chapa udc 100 x 40 x 3 mm (duplo), barras chata verticais de 2" x 3/16" e barras chata de 2" x 3/16" (dupla) horizontais	1,30	X	3,00			=	3,90

###### 1.4.2 ESQUADRIA DE MADEIRA

1.4.2.1	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação.	2,00					=	2,00
---------	--	------	--	--	--	--	---	------

###### 1.4.3 FERRAGENS

1.4.3.1	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação.	2,00					=	2,00
---------	---	------	--	--	--	--	---	------


###### 1.4.4 VIDROS

1.4.4.1	Vidro liso incolor 6mm	2,00					=	2,00
---------	------------------------	------	--	--	--	--	---	------

##### 1.5 REVESTIMENTO DE PAREDES

1.5.1	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento	128,25	X	0,07			=	8,98
1.5.2	Coleta e carga manuais de entulho	8,98					=	8,98
1.5.3	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m2 e 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas	85,50	X	0,00	X	0,00	=	85,50



	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Objeto: Reforma Postos de Saúde
	SETOR DE ENGENHARIA	Local: Agrovila 04
	REFORMA DE EDIFÍCIOS	Base dados: [SINAPI-BA /FEV 2021] [ORSE/JAN 2021]

## Memorial de Cálculo

1.5.4	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 20x20 cm, argamassa tipo ac iii, aplicadas em ambientes de área maior que 5 m2 a meia altura das paredes	85,50	X	0,00	X	0,00	=	85,50
<b>1.6</b>	<b>PISOS E CALÇADAS</b>							
1.6.1	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	136,12	X	0,07			=	9,53
1.6.2	Coleta e carga manuais de entulho	9,53					=	9,53
1.6.3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2	136,12					=	136,12
<b>1.7</b>	<b>COBERTURA</b>							
1.7.1	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum	136,12					=	136,12
<b>1.8</b>	<b>PINTURA</b>							
1.8.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos	85,50		1,50			=	128,25
1.8.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	49,60		3,00	20,64		=	128,16
1.8.3	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos)	28,02	X	2,00	+	4,50	X	2,00
							=	65,04
<b>1.9</b>	<b>MURO</b>							
1.9.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos ( Área Externa)	118,90	X	1,50	X	2,00	-	6,00
							=	350,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SETOR DE ENGENHARIA

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS) MÃO-DE-OBRA  
DESONERAÇÃO

ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
A - Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	
B - Seguros e Garantias Contratuais	0,80%	0,80%	1,00%	
C - Riscos	0,97%	1,27%	1,27%	
D - Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	
LUCRO	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
E - Lucro Operacional	6,16%	7,40%	8,96%	
TRIBUTOS	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
F - PIS	0,65%	0,65%	0,65%	
G - COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	
H - ISSQN	2,00%	2,00%	2,00%	
I - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA	4,50%	4,50%	4,50%	
BDI COM TRIBUTOS (%)	Total	24,52	28,35	32,51

FÓRMULA UTILIZADA:

$$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

<sup>1</sup> O limites adotados para os sub-itens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do TCU.

<sup>2</sup> Na maioria dos municípios a alíquota é de 5%; como não incide sobre materiais, equipamentos e subempreitadas, corresponde a cerca de 3% sobre o valor total da fatura.

<sup>3</sup> O BDI adotado dentro dos limites estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 do TCU são acatados sem necessidade de justificativas.

Carlos Caraibas de Sousa Jr  
Engenheiro Civil  
CREA BA 6732-D  
Prefeitura Mun. Serra do Ramalho  
Mat. 8480





RA COM

**Adotado**

4,00%

0,80%

1,27%

1,23%

**Adotado**

7,40%

**Adotado**

0,65%


3,00%

2,00%

4,50%


**28,35**

### LOTE - 03 - UBS AGROVILA Nº 06

ITEM		FONTE	COD.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QNTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO S/ BDI	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL S/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SETOR DE ENGENHARIA REFORMA DE EDIFÍCIOS				PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				REV. 01			
				Objeto: Reforma Postos de Saúde				25/03/2021			
				Local: Agrovila 06				BDI:			
				Base dados: [SINAPI-BA /FEV 2021] [ORSE/JAN 2021]				28,35%			
<b>1. REFORMA</b>											
<b>1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>											
									<b>R\$ 1.510,68</b>	<b>R\$ 1.938,93</b>	
1.1.1	ORSE	51	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, dimensões de 2,00mx 1,00m	2,00	m2	R\$ 332,99	R\$ 427,38	R\$ 665,98	R\$ 854,77		
1.1.2	SINAPI	98524	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada	260,88	m2	R\$ 2,66	R\$ 3,41	R\$ 693,94	R\$ 890,66		
1.1.3	SINAPI	97644	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento	21,63	m2	R\$ 6,97	R\$ 8,95	R\$ 150,76	R\$ 193,50		
									<b>R\$ 1.948,84</b>	<b>R\$ 2.501,29</b>	
<b>1.2 INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA</b>											
1.2.1	ORSE	1205	Revisão de ponto de água tipo 3	2,00	un	R\$ 130,50	R\$ 167,49	R\$ 261,00	R\$ 334,99		
1.2.2	ORSE	3689	Torneira plástica para lavatório, 1/2"	2,00	un	R\$ 22,45	R\$ 28,81	R\$ 44,90	R\$ 57,63		
1.2.3	SINAPI	86883	Sifão do tipo flexível em PVC 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalação	3,00	un	R\$ 9,14	R\$ 11,73	R\$ 27,42	R\$ 35,19		
1.2.4	SINAPI	86888	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação	2,00	un	R\$ 388,92	R\$ 499,17	R\$ 777,84	R\$ 998,34		
1.2.5	SINAPI	86885	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação	3,00	un	R\$ 12,60	R\$ 16,17	R\$ 37,80	R\$ 48,52		
1.2.6	SINAPI	86903	Lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio - fornecimento e instalação	2,00	un	R\$ 295,32	R\$ 379,04	R\$ 590,64	R\$ 758,07		
1.2.7	ORSE	1682	Revisão de ponto de esgoto tipo 3	2,00	un	R\$ 104,62	R\$ 134,28	R\$ 209,24	R\$ 268,55		
									<b>R\$ 1.407,20</b>	<b>R\$ 1.806,11</b>	
<b>1.3 INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>											
1.3.1	ORSE	624	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	8,00	pt	R\$ 21,89	R\$ 28,10	R\$ 175,12	R\$ 224,76		
1.3.2	ORSE	632	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	8,00	pt	R\$ 75,32	R\$ 96,67	R\$ 602,56	R\$ 773,37		
1.3.3	ORSE	629	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	8,00	pt	R\$ 43,38	R\$ 55,68	R\$ 347,04	R\$ 445,42		
1.3.4	SINAPI	97592	Luminária tipo plafon, de sobrepôr, com 1 lâmpada led de 12/13 w, sem reator - fornecimento e instalação	8,00	un	R\$ 35,31	R\$ 45,32	R\$ 282,48	R\$ 362,56		
									<b>R\$ 10.522,50</b>	<b>R\$ 13.505,38</b>	
<b>1.4 ESQUADRIAS</b>											




## LOTE - 03 - UBS AGROVILA Nº 06

ITEM		FONTE	COD.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QNTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO S/ BDI	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL S/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SETOR DE ENGENHARIA REFORMA DE EDIFÍCIOS				PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Objeto: Reforma Postos de Saúde Local: Agrovila 06 Base dados: [SINAPI-BA /FEV 2021] [ORSE/JAN 2021]				REV. 01 25/03/2021 BDI: 28,35%		
<b>1.4.1</b>										
<b>ESQUADRIA METÁLICA</b>										
1.4.1.1	SINAPI	100701	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições, dim. (1,60x2,10)	23,52	m2	R\$ 322,53	R\$ 413,96	R\$ 7.585,91	R\$ 9.736,33	
1.4.1.2	ORSE	12207	Portão em ferro, com montantes em perfil "u" de chapa udc 100 x 40 x 3 mm (duplo), barras chata verticais de 2" x 3/16" e barras chata de 2" x 3/16" (dupla) horizontais	4,50	m2	R\$ 383,50	R\$ 492,21	R\$ 1.725,75	R\$ 2.214,96	
<b>1.4.2</b>										
<b>FERRAGENS</b>										
1.4.2.1	SINAPI	91307	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação.	11,00	un	R\$ 72,30	R\$ 92,80	R\$ 795,30	R\$ 1.020,75	
<b>1.4.3</b>										
<b>VIDROS</b>										
1.4.3.1	ORSE	1880	Vidro liso incolor 6mm	2,00	m2	R\$ 207,77	R\$ 266,67	R\$ 415,54	R\$ 533,34	
<b>1.5</b>										
<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>										
1.5.1	SINAPI	97633	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento	8,98	m2	R\$ 17,27	R\$ 22,17	R\$ 155,04	R\$ 198,99	
1.5.2	ORSE	26	Coleta e carga manuais de entulho	8,98	m3	R\$ 13,50	R\$ 17,33	R\$ 121,20	R\$ 155,55	
1.5.3	SINAPI	87531	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m2 e 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas	128,25	m2	R\$ 30,39	R\$ 39,00	R\$ 3.897,52	R\$ 5.002,37	
1.5.4	SINAPI	99198	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 20x20 cm, argamassa tipo ac iii, aplicadas em ambientes de área maior que 5 m2 a meia altura das paredes	128,25	m2	R\$ 48,84	R\$ 62,69	R\$ 6.263,73	R\$ 8.039,35	
<b>1.6</b>										
<b>PISOS E CALÇADAS</b>										
									R\$ 5.712,76	R\$ 7.332,19






### LOTE - 03 - UBS AGROVILA Nº 06

ITEM		FONTE	COD.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QNTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO S/ BDI	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL S/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SETOR DE ENGENHARIA REFORMA DE EDIFÍCIOS				PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				REV. 01			
				Objeto: Reforma Postos de Saúde				25/03/2021			
				Local: Agrovila 06				BDI:			
				Base dados: [SINAPI-BA /FEV 2021] [ORSE/JAN 2021]				28,35%			
1.6.1	ORSE	18	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho		9,53	m2	R\$ 10,62	R\$ 13,63	R\$ 101,19	R\$ 129,88	
1.6.2	ORSE	26	Coleta e carga manuais de entulho		9,53	m3	R\$ 13,50	R\$ 17,33	R\$ 128,66	R\$ 165,13	
1.6.3	SINAPI	87247	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2		136,12	m2	R\$ 40,28	R\$ 51,70	R\$ 5.482,91	R\$ 7.037,19	
<b>1.7</b>									<b>R\$ 1.073,99</b>	<b>R\$ 1.378,44</b>	
				<b>COBERTURA</b>							
1.7.1	ORSE	12625	Retelamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum		136,12	m2	R\$ 7,89	R\$ 10,13	R\$ 1.073,99	R\$ 1.378,44	
<b>1.8</b>									<b>R\$ 5.211,71</b>	<b>R\$ 6.689,11</b>	
				<b>PINTURA</b>							
1.8.1	SINAPI	88487	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos		128,25	m2	R\$ 9,72	R\$ 12,48	R\$ 1.246,59	R\$ 1.599,97	
1.8.2	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos ( Área Externa)		128,16	m2	R\$ 11,37	R\$ 14,59	R\$ 1.457,18	R\$ 1.870,26	
1.8.3	SINAPI	100761	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). af_01/2020		65,04	m2	R\$ 38,56	R\$ 49,49	R\$ 2.507,94	R\$ 3.218,89	
<b>1.9</b>									<b>R\$ 4.718,54</b>	<b>R\$ 6.056,13</b>	
				<b>MURO</b>							
1.9.1	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos ( Área Externa)		414,27	m2	R\$ 11,39	R\$ 14,62	R\$ 4.718,54	R\$ 6.056,13	
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>R\$ 42.543,70</b>	<b>R\$ 54.603,85</b>	



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR	CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO					REV. 01
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	TOTAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SETOR DE ENGENHARIA REFORMA DE EDIFÍCIOS				Objeto: Reforma Posto de Saúde					25/03/2021
				Local: Agrovila 06					
				Base dados: [SINAPI-BA /FEV 2021] [ORSE/JAN 2021]					
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	%		100%	0%	0%	0%	0%	100%
		R\$	R\$ 1.938,93	1.938,93	0,00	0,00	0,00	0,00	1.938,93
<b>1.2</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA</b>	%		100%	0%	0%	0%	0%	100%
		R\$	R\$ 2.501,29	2.501,29	0,00	0,00	0,00	0,00	2.501,29
<b>1.3</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>	%		100%	0%	0%	0%	0%	100%
		R\$	R\$ 1.806,11	1.806,11	0,00	0,00	0,00	0,00	1.806,11
<b>1.4</b>	<b>ESQUADRIAS</b>	%		100%	0%	0%	0%	0%	100%
		R\$	R\$ 13.505,38	13.505,38	0,00	0,00	0,00	0,00	13.505,38
<b>1.5</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>	%		100%	0%	0%	0%	0%	100%
		R\$	R\$ 13.396,27	13.396,27	0,00	0,00	0,00	0,00	13.396,27
<b>1.6</b>	<b>PISOS E CALÇADAS</b>	%		100%	0%	0%	0%	0%	100%
		R\$	R\$ 7.332,19	7.332,19	0,00	0,00	0,00	0,00	7.332,19
<b>1.7</b>	<b>COBERTURA</b>	%		100%	0%	0%	0%	0%	100%
		R\$	R\$ 1.378,44	1.378,44	0,00	0,00	0,00	0,00	1.378,44
<b>1.8</b>	<b>PINTURA</b>	%		100%	0%	0%	0%	0%	100%
		R\$	R\$ 6.689,11	6.689,11	0,00	0,00	0,00	0,00	6.689,11
<b>1.9</b>	<b>MURO</b>	%		100%	0%	0%	0%	0%	100%
		R\$	R\$ 6.056,13	6.056,13	0,00	0,00	0,00	0,00	6.056,13
<b>TOTAL</b>		R\$	MÊS R\$ 54.603,85	54.603,85	0,00	0,00	0,00	0,00	54.603,85
			ACUMULADO	54.603,85					




	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Objeto: Reforma Postos de Saúde
	SETOR DE ENGENHARIA	Local: Agrovila 06
	REFORMA DE EDIFÍCIOS	Base dados: [SINAPI-BA /FEV 2021] [ORSE/JAN 2021]

### Memorial de Cálculo

<b>1. REFORMA</b>					
<b>1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1.1 Placa de obra em chapa de aço galvanizado, dimensões de 2,00mx 1,00m	2,00	X	1,00	=	2,00
1.1.2 Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada	1191,00	/	3,00	=	136,12
1.1.3 Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento	0,80	X	2,10	X	9,00
				=	6,51
					21,63
<b>1.2 INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA</b>					
1.2.1 Revisão de ponto de água tipo 3	2,00			=	2,00
1.2.2 Torneira plástica para lavatório	2,00			=	2,00
1.2.3 Sifão do tipo flexível em PVC 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalação	3,00			=	3,00
1.2.4 Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação	2,00			=	2,00
1.2.5 Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação	3,00			=	3,00
1.2.6 Lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio - fornecimento e instalação	2,00			=	2,00
1.2.7 Revisão de ponto de esgoto tipo 3	2,00			=	2,00
<b>1.3 INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>					
1.3.1 Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	8,00			=	8,00
1.3.2 Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	8,00			=	8,00
1.3.3 Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	8,00			=	8,00
1.3.4 Luminária tipo plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 12/13 w, sem reator - fornecimento e instalação	8,00			=	8,00
<b>1.4 ESQUADRIAS</b>					
<b>1.4.1 ESQUADRIA METÁLICA</b>					
1.4.1.1 Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições, dim (1,60x2,1)	0,90	X	2,10	X	9,00
1.4.1.2 Portão em ferro, com montantes em perfil "u" de chapa udc 100 x 40 x 3 mm (duplo), barras chata verticais de 2" x 3/16" e barras chata de 2" x 3/16" (dupla) horizontais	3,00	X	1,50	=	4,50
1.4.2 FERRAGENS					
1.4.2.1 Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação.	11,00			=	11,00
1.4.3 VIDROS					
1.4.3.1 Vidro liso incolor 6mm	2,00			=	2,00
<b>1.5 REVESTIMENTO DE PAREDES</b>					
1.5.1 Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento	128,25	X	0,07	=	8,98
1.5.2 Coleta e carga manuais de entulho	8,98			=	8,98
1.5.3 Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m2 e 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas	85,50	X	1,50	X	0,00
1.5.4 Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 20x20 cm, argamassa tipo ac iii, aplicadas em ambientes de área maior que 5 m2 a meia altura das paredes	85,50	X	1,50	X	0,00
				=	128,25
					128,25
<b>1.6 PISOS E CALÇADAS</b>					
1.6.2 Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	136,12	X	0,07	=	9,53



	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Objeto: Reforma Postos de Saúde
	SETOR DE ENGENHARIA	Local: Agrovila 06
	REFORMA DE EDIFÍCIOS	Base dados: [SINAPI-BA /FEV 2021] [ORSE/JAN 2021]

### Memorial de Cálculo

1.6.3	Coleta e carga manuais de entulho	9,53				=	9,53
1.6.4	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2	136,12				=	136,12
<b>1.7</b>	<b>COBERTURA</b>						
1.7.1	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum	136,12				=	136,12
<b>1.8</b>	<b>PINTURA</b>						
1.8.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos	85,50	1,50			=	128,25
1.8.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	49,60	3,00	20,64		=	128,16
1.8.3	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos)	28,02	X 2,00	+ 4,50	X 2,00	=	65,04
<b>1.9</b>	<b>MURO</b>						
1.9.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos ( Área Externa)	138,60	X 1,50	X 2,00	- 1,53	=	414,27





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SETOR DE ENGENHARIA

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS) MÃO-DE-OBRA COM  
DESONERAÇÃO

ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Adotado	
A - Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%	
B - Seguros e Garantias Contratuais	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%	
C - Riscos	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%	
D - Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%	
LUCRO	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Adotado	
E - Lucro Operacional	6,16%	7,40%	8,96%	7,40%	
TRIBUTOS	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Adotado	
F - PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	
G - COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	
H - ISSQN	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	
I - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	
BDI COM TRIBUTOS (%)	Total	24,52	28,35	32,51	28,35

FÓRMULA UTILIZADA:

$$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

<sup>1</sup> O limites adotados para os sub-itens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do TCU.


<sup>2</sup> Na maioria dos municípios a alíquota é de 5%; como não incide sobre materiais, equipamentos e subempreitadas, corresponde a cerca de 3% sobre o valor total da fatura.

<sup>3</sup> O BDI adotado dentro dos limites estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 do TCU são acatados sem necessidade de justificativas.

Carlos Caraibas de Sousa Jr  
Engenheiro Civil  
CREA BA 6732-D  
Prefeitura Mun. Serra do Ramalho  
Mat. 8480




## LOTE - 04 - UBS AGROVILA Nº 08

LOTE - 04 - UBS AGROVILA Nº 08									
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SETOR DE ENGENHARIA REFORMA DE EDIFÍCIOS				PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					REV. 01
				Objeto: Reforma Postos de Saúde					25/03/2021
				Local: Agrovila 08					BDI:
				Base dados: [SINAPI-BA /FEV 2021] [ORSE/JAN 2021]					28,35%
ITEM	FONTE	COD.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QNTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO S/ BDI	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL S/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI
<b>1.</b>			<b>REFORMA</b>						
<b>1.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 964,98</b>	<b>R\$ 1.238,53</b>
1.1.1	ORSE	51	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, dimensões de 2,00mx 1,00m	2,00	m2	R\$ 332,99	R\$ 427,38	R\$ 665,98	R\$ 854,77
1.1.2	SINAPI	98524	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada	79,39	m2	R\$ 2,66	R\$ 3,41	R\$ 211,18	R\$ 271,04
1.1.3	SINAPI	97644	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento	12,60	m2	R\$ 6,97	R\$ 8,95	R\$ 87,82	R\$ 112,72
<b>1.2</b>			<b>INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA</b>					<b>R\$ 470,24</b>	<b>R\$ 603,54</b>
1.2.1	ORSE	1205	Revisão de ponto de água tipo 3	2,00	un	R\$ 130,50	R\$ 167,49	R\$ 261,00	R\$ 334,99
1.2.2	ORSE	1682	Revisão de ponto de esgoto tipo 3	2,00	un	R\$ 104,62	R\$ 134,28	R\$ 209,24	R\$ 268,55
<b>1.3</b>			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>					<b>R\$ 1.230,65</b>	<b>R\$ 1.579,51</b>
1.3.1	ORSE	624	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	8,00	pt	R\$ 21,89	R\$ 28,10	R\$ 175,12	R\$ 224,76
1.3.2	ORSE	632	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	8,00	pt	R\$ 75,32	R\$ 96,67	R\$ 602,56	R\$ 773,37
1.3.3	ORSE	629	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	8,00	pt	R\$ 43,38	R\$ 55,68	R\$ 347,04	R\$ 445,42
1.3.4	SINAPI	97592	Luminária tipo plafon, de sobrepôr, com 1 lâmpada led de 12/13 w, sem reator - fornecimento e instalação	3,00	un	R\$ 35,31	R\$ 45,32	R\$ 105,93	R\$ 135,96
<b>1.4</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>R\$ 5.195,54</b>	<b>R\$ 6.668,35</b>
<b>1.4.1</b>			<b>ESQUADRIA METÁLICA</b>					<b>R\$ 2.800,18</b>	<b>R\$ 3.593,96</b>
1.4.1.1	SINAPI	100701	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições, dim. (1,60x2,10)	6,72	m2	R\$ 322,53	R\$ 413,96	R\$ 2.167,40	R\$ 2.781,81
1.4.1.2	ORSE	12207	Portão em ferro, com montantes em perfil "u" de chapa udc 100 x 40 x 3 mm (duplo), barras chata verticais de 2" x 3/16" e barras chata de 2" x 3/16" (dupla) horizontais	1,65	m2	R\$ 383,50	R\$ 492,21	R\$ 632,78	R\$ 812,15
<b>1.4.2</b>			<b>ESQUADRIA DE MADEIRA</b>					<b>R\$ 1.835,22</b>	<b>R\$ 2.355,46</b>




### LOTE - 04 - UBS AGROVILA Nº 08

ITEM		FONTE	COD.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QNTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO S/ BDI	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL S/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SETOR DE ENGENHARIA REFORMA DE EDIFÍCIOS				<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>					<b>REV. 01</b>	
				Objeto: Reforma Postos de Saúde					25/03/2021	
				Local: Agrovila 08					BDI:	
				Base dados: [SINAPI-BA /FEV 2021] [ORSE/JAN 2021]					28,35%	
1.4.2.1	SINAPI	90822	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação.	6,00	un	R\$ 305,87	R\$ 392,58	R\$ 1.835,22	R\$ 2.355,46	
1.4.3			<b>FERRAGENS</b>					R\$ 144,60	R\$ 185,59	
1.4.3.1	SINAPI	91307	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação.	2,00	un	R\$ 72,30	R\$ 92,80	R\$ 144,60	R\$ 185,59	
1.4.4			<b>VIDROS</b>					R\$ 415,54	R\$ 533,34	
1.4.4.1	ORSE	1880	Vidro liso incolor 6mm	2,00	m2	R\$ 207,77	R\$ 266,67	R\$ 415,54	R\$ 533,34	
1.5			<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>					R\$ 12,21	R\$ 15,67	
1.5.1	SINAPI	99198	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 20x20 cm, argamassa tipo ac iii, aplicadas em ambientes de área maior que 5 m2 a meia altura das paredes	0,25	m2	R\$ 48,84	R\$ 62,69	R\$ 12,21	R\$ 15,67	
1.6			<b>PISOS E CALÇADAS</b>					R\$ 797,41	R\$ 1.023,45	
1.6.1	ORSE	13	Demolição de concreto manualmente	2,14	m3	R\$ 197,64	R\$ 253,67	R\$ 423,48	R\$ 543,53	
1.6.2	ORSE	18	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	2,14	m2	R\$ 10,62	R\$ 13,63	R\$ 22,76	R\$ 29,21	
1.6.3	ORSE	26	Coleta e carga manuais de entulho	2,14	m3	R\$ 13,50	R\$ 17,33	R\$ 28,93	R\$ 37,13	
1.6.4	SINAPI	87247	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2	8,00	m2	R\$ 40,28	R\$ 51,70	R\$ 322,24	R\$ 413,59	
1.7			<b>COBERTURA</b>					R\$ 1.556,07	R\$ 1.997,17	
1.7.1	ORSE	12625	Retelamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum	197,22	m2	R\$ 7,89	R\$ 10,13	R\$ 1.556,07	R\$ 1.997,17	
1.8			<b>PINTURA</b>					R\$ 10.295,98	R\$ 13.214,66	




### LOTE - 04 - UBS AGROVILA Nº 08


ITEM		FONTE	COD.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QNTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO S/ BDI	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL S/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SETOR DE ENGENHARIA REFORMA DE EDIFÍCIOS				<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>					<b>REV. 01</b>	
				Objeto: Reforma Postos de Saúde					25/03/2021	
				Local: Agrovila 08					BDI:	
				Base dados: [SINAPI-BA /FEV 2021] [ORSE/JAN 2021]					28,35%	
1.8.1	SINAPI	88487	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos	478,15	m2	R\$ 9,72	R\$ 12,48	R\$ 4.647,63	R\$ 5.965,12	
1.8.2	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos ( Área Externa)	139,19	m2	R\$ 11,37	R\$ 14,59	R\$ 1.582,59	R\$ 2.031,22	
1.8.3	SINAPI	100761	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). af_01/2020	105,44	m2	R\$ 38,56	R\$ 49,49	R\$ 4.065,77	R\$ 5.218,32	
<b>1.9</b>				<b>MURO</b>					<b>R\$ 2.904,45</b>	<b>R\$ 3.727,79</b>
1.9.1	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos ( Área Externa)	255,00	m2	R\$ 11,39	R\$ 14,62	R\$ 2.904,45	R\$ 3.727,79	
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 23.427,52</b>	<b>R\$ 30.068,68</b>	





ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR	CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO					REV. 01
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	TOTAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SETOR DE ENGENHARIA REFORMA DE EDIFÍCIOS				Objeto: Reforma Posto de Saúde					25/03/2021
				Local: Agrovila 08					
				Base dados: [SINAPI-BA /FEV 2021] [ORSE/JAN 2021]					
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	%		100%	0%	0%	0%	0%	100%
		R\$	R\$ 1.238,53	1.238,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.238,53
<b>1.2</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA</b>	%		100%	0%	0%	0%	0%	100%
		R\$	R\$ 603,54	603,54	0,00	0,00	0,00	0,00	603,54
<b>1.3</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>	%		100%	0%	0%	0%	0%	100%
		R\$	R\$ 1.579,51	1.579,51	0,00	0,00	0,00	0,00	1.579,51
<b>1.4</b>	<b>ESQUADRIAS</b>	%		100%	0%	0%	0%	0%	100%
		R\$	R\$ 6.668,35	6.668,35	0,00	0,00	0,00	0,00	6.668,35
<b>1.5</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>	%		100%	0%	0%	0%	0%	100%
		R\$	R\$ 15,67	15,67	0,00	0,00	0,00	0,00	15,67
<b>1.6</b>	<b>PISOS E CALÇADAS</b>	%		100%	0%	0%	0%	0%	100%
		R\$	R\$ 1.023,45	1.023,45	0,00	0,00	0,00	0,00	1.023,45
<b>1.7</b>	<b>COBERTURA</b>	%		100%	0%	0%	0%	0%	100%
		R\$	R\$ 1.997,17	1.997,17	0,00	0,00	0,00	0,00	1.997,17
<b>1.8</b>	<b>PINTURA</b>	%		100%	0%	0%	0%	0%	100%
		R\$	R\$ 13.214,66	13.214,66	0,00	0,00	0,00	0,00	13.214,66
<b>1.9</b>	<b>MURO</b>	%		100%	0%	0%	0%	0%	100%
		R\$	R\$ 3.727,79	3.727,79	0,00	0,00	0,00	0,00	3.727,79
<b>TOTAL</b>		R\$	MÊS R\$ 30.068,68	30.068,68	0,00	0,00	0,00	0,00	30.068,68
			ACUMULADO	<b>30.068,68</b>					<b>30.068,68</b>




	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Objeto: Reforma Postos de Saúde
	SETOR DE ENGENHARIA	Local: Agrovila 08
	REFORMA DE EDIFÍCIOS	Base dados: [SINAPI-BA /FEV 2021] [ORSE/JAN 2021]

### Memorial de Cálculo

<b>1. REFORMA</b>					
<b>1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1.1 Placa de obra em chapa de aço galvanizado, dimensões de 2,00mx 1,00m	2,00	X	1,00		= 2,00
1.1.2 Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada	450,00	/	2,00	145,61	= 79,39
1.1.4 Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento	6,00	X	2,10	X	1,00 = 12,60
<b>1.2 INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA</b>					
1.2.1 Revisão de ponto de água tipo 3	2,00				= 2,00
1.2.2 Revisão de ponto de esgoto tipo 3	2,00				= 2,00
<b>1.3 INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>					
1.3.1 Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	8,00				= 8,00
1.3.2 Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	8,00				= 8,00
1.3.3 Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	8,00				= 8,00
1.3.4 Luminária tipo plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 12/13 w, sem reator - fornecimento e instalação	3,00				= 3,00
<b>1.4 ESQUADRIAS</b>					
<b>1.4.1 ESQUADRIA METÁLICA</b>					
1.4.1.1 Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições, dim (1,60x2,1)	1,60	X	2,10	X	2,00 = 6,72
1.4.1.2 Portão em ferro, com montantes em perfil "u" de chapa udc 100 x 40 x 3 mm (duplo), barras chata verticais de 2" x 3/16" e barras chata de 2" x 3/16" (dupla) horizontais	1,10	X	1,50		= 1,65
<b>1.4.2 ESQUADRIA DE MADEIRA</b>					
1.4.2.1 Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação.	6,00				= 6,00
<b>1.4.3 FERRAGENS</b>					
1.4.3.1 Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação.	2,00				= 2,00
<b>1.4.4 VIDROS</b>					
1.4.4.1 Vidro liso incolor 6mm	2,00				= 2,00
<b>1.5 REVESTIMENTO DE PAREDES</b>					
1.5.1 Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 20x20 cm, argamassa tipo ac iii, aplicadas em ambientes de área maior que 5 m2 a meia altura das paredes	0,00	X	1,00	X	0,25 = 0,25
<b>1.6 PISOS E CALÇADAS</b>					
1.6.1 Demolição de concreto manualmente	30,61	X	0,07		= 2,14
1.6.2 Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	30,61	X	0,07		= 2,14
1.6.3 Coleta e carga manuais de entulho	2,14				= 2,14
1.6.4 Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2	2,00		4,00		= 8,00
<b>1.7 COBERTURA</b>					
1.7.1 Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum	197,22				= 197,22
<b>1.8 PINTURA</b>					
1.8.1 Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos	197,73		2,70	55,72	= 478,15
1.8.2 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	51,76		3,00	16,09	= 139,19



	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Objeto: Reforma Postos de Saúde
	SETOR DE ENGENHARIA	Local: Agrovila 08
	REFORMA DE EDIFÍCIOS	Base dados: [SINAPI-BA /FEV 2021] [ORSE/JAN 2021]

### Memorial de Cálculo

1.8.3	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos)	<input type="text" value="52,72"/>	X	<input type="text" value="2,00"/>	+	<input type="text" value="0,00"/>	X	<input type="text" value="0,00"/>	=	<input type="text" value="105,44"/>
1.9	<b>MURO</b>									
1.9.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos ( Área Externa)	<input type="text" value="87,00"/>	X	<input type="text" value="1,50"/>	X	<input type="text" value="2,00"/>	-	<input type="text" value="6,00"/>	=	<input type="text" value="255,00"/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SETOR DE ENGENHARIA

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS) MÃO-DE-OBRA COM  
DESONERAÇÃO

ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Adotado
A - Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
B - Seguros e Garantias Contratuais	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
C - Riscos	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
D - Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
<b>LUCRO</b>	<b>1º Quartil</b>	<b>Médio</b>	<b>3º Quartil</b>	<b>Adotado</b>
E - Lucro Operacional	6,16%	7,40%	8,96%	7,40%
<b>TRIBUTOS</b>	<b>1º Quartil</b>	<b>Médio</b>	<b>3º Quartil</b>	<b>Adotado</b>
F - PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
G - COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
H - ISSQN	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
I - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
<b>BDI COM TRIBUTOS (%)</b>	<b>Total</b>	<b>24,52</b>	<b>28,35</b>	<b>32,51</b>
				<b>28,35</b>

FÓRMULA UTILIZADA:

$$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

<sup>1</sup> O limites adotados para os sub-itens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do TCU.

<sup>2</sup> Na maioria dos municípios a alíquota é de 5%; como não incide sobre materiais, equipamentos e subempreitadas, corresponde a cerca de 3% sobre o valor total da fatura.

<sup>3</sup> O BDI adotado dentro dos limites estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 do TCU são acatados sem necessidade de justificativas.

Carlos Caraibas de Sousa Jr  
Engenheiro Civil  
CREA BA 6732-D  
Prefeitura Mun. Serra do Ramalho  
Mat. 8480





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação n.º 050/2021** – Processo Administrativo n.º 078/2021 – Contratante: **Município de Serra do Ramalho – Bahia**. Contratados: **CAIO MILER AZEVEDO DOS SANTOS – CPF n.º 068.658.045-11, EDUARDO XAVIER RIBEIRO – CPF n.º 433.560.795-49, JOÃO ANTONIO DE SOUZA – CPF n.º 001.778.165-54, GENIVALDA JOANA DE SOUZA – CPF n.º 737.654.905-63, GIRLIA SOARES PEREIRA – CPF n.º 049.335.475-13, ROGERIO GOMES DE CARVALHO – CPF n.º 034.188.075-26, REINILDO RODRIGUES DOS SANTOS – CPF n.º 051.101.621-23 e DIOGO DE ALCANTARA BRAGA – CPF n.º 042.738.315-38**. Objeto: Contratação em Caráter Emergencial para locação de veículos para serem utilizados no apoio as secretarias de Saúde, Administração, Infraestrutura e Meio Ambiente para o Município de Serra do Ramalho/Ba. Vigência dos contratos: 30.04.2021. Dotação Orçamentária: 04-2088-05-2005-2006-2100-09-2032-2041-2074-2082-2043-11-2060-2061-2062-2065-2067-2068-3339039. Valor global dos contratos: R\$ 73.680,00 (setenta e três mil seiscientos e oitenta reais). Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para o objeto mencionado. Serra do Ramalho – Bahia, 01.03.2021. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021**

Em face do parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica do Município ao Processo de **Dispensa de Licitação nº 050/2021**, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **Homologo** o resultado apresentado e **Adjudico** em favor dos senhores **CAIO MILER AZEVEDO DOS SANTOS – CPF nº 068.658.045-11, EDUARDO XAVIER RIBEIRO – CPF nº 433.560.795-49, JOÃO ANTONIO DE SOUZA – CPF nº 001.778.165-54, GENIVALDA JOANA DE SOUZA – CPF nº 737.654.905-63, GIRLIA SOARES PEREIRA – CPF nº 049.335.475-13, ROGERIO GOMES DE CARVALHO – CPF nº 034.188.075-26, REINILDO RODRIGUES DOS SANTOS – CPF nº 051.101.621-23 e DIOGO DE ALCANTARA BRAGA – CPF nº 042.738.315-38**, autorizando as contratações e emissão dos competentes empenhos, para que produza os efeitos legais pertinentes.

Serra do Ramalho - BA, 01 de Março de 2021.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/748F-1201-613D-47D2-A3A4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 748F-1201-613D-47D2-A3A4



### Hash do Documento

bd9a1bd290e6b3d59aa76d8ec7d04055ffefd874b039ffbdffa6de11fe6f717

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/05/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/05/2021 17:56 UTC-03:00